



REGULAMENTO “VESTIBULAR ESPECIAL- Passou Ganhou” 2023.1

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “VESTIBULAR ESPECIAL” que regerá as condições de desconto para garantir aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo Especial- Passou Ganhou – Verão 2023 exclusivamente para os cursos ofertados conforme o edital de Processo Seletivo disponível no site da Instituição de acordo com a tabela abaixo:

Desconto Vestibular Especial – 04/10/2022 a 31/10/22 – Presencial e Semipresencial			
Matrícula	Rematrícula	Durante o 1º sem. 2023 – 5 mensalidades	2º Sem até o término do Curso
			(exceto rematrícula)
De acordo com Tabela de Desconto Matrícula	Não Tem Desconto	50%	25%

I – Objeto:

- 1.1 A “VESTIBULAR ESPECIAL” tem por objetivo conceder descontos conforme a tabela acima, a todos os vestibulandos que forem aprovados no vestibular especial e realizarem suas matrículas no período de 04/10/2022 a 31/10/2022.
- 1.2 Para ter direito ao desconto especial os candidatos devem se inscrever no Processo Seletivo 2023.1, realizar a prova digital e ser aprovado até 30/10/2022.
- 1.3 Após a aprovação os candidatos terão do dia 04/10/22 ao dia 31/10/22 para realizarem suas matrículas e assim garantir o desconto de **50% (cinquenta por cento)** nas mensalidades relativas de fevereiro a julho de 2023. O desconto não contempla o valor da matrícula que está disciplinado em regulamento próprio - Desconto Matrícula.
- 1.4 Do 2º semestre até o término do curso o aluno terá direito a **25% (vinte e cinco por cento)** de desconto, exceto os valores de rematrículas que não terão descontos nos valores. Assim sendo o aluno deverá pagar a rematrícula (valor integral da mensalidade - grade cheia) e as demais mensalidades com desconto de 25%.
- 1.5 O desconto Vestibular Especial – Passou Ganhou, está condicionado ao pagamento pontual das mensalidades, ou seja, até o dia 5 de cada mês.

II – Das exceções:

utp.edu.br | 41 3331-7700



- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no “site” da Instituição.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matrícula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela abaixo.
- 2.3 Esta promoção **NÃO** é válida para o pagamento dos valores de matrícula, cabendo ao candidato realizar o pagamento da matrícula obedecendo os descontos promocionais próprios.
- 2.4 Esta promoção **NÃO** é válida para o pagamento dos valores de rematrícula.
- 2.5 Esta promoção não é cumulativa com outros descontos da Instituição.

III - Condições gerais:

- 3.1. Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.2. Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo Verão 2023 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, sendo de completo conhecimento do candidato (a);
- 3.3. Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.5. O presente regulamento entra em vigor, em 04/10/2022, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 04 de outubro de 2022

Universidade Tuiuti do Paraná

utp.edu.br | 41 3331-7700